



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

DECRETO N.º 427/2021

DATA: 26/11/2021

SÚMULA: Retifica o valor dos proventos de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição.

O Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da Servidora Pública Municipal **Judith Aparecida Dambroski Boryça**;

Considerando o Decreto n.º 398/2021, de 27/10/2021, que suspende a revisão geral concedida pela Lei Municipal n.º 2.160/2021, de 20 de julho de 2021, que concede reajuste salarial aos servidores públicos municipais;

Decreta:

Art. 1º. Fica retificado os proventos mensais da aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição da servidora pública municipal **Judith Aparecida Dambroski Boryça**, concedido por meio do Decreto n.º 327/2021, de 02 de setembro de 2021, ficando o valor de R\$3.848,24 (três mil oitocentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos), conforme demonstrativo de cálculo, os quais serão pagos pelo Fundo de Previdência Municipal de Pinhão - FUNPREV.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 01/11/2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão,
Estado do Paraná, em 26 de novembro de 2021.


José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal